



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 98/2024

Referenda o deferimento do pedido da Associação dos Magistrados do Trabalho da 24ª Região (AMATRA) quanto ao pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (GECJ) a dirigentes associativos e ocupantes de função relevante singular. Expediente vinculado ao PROAD nº 3055/2024.

**PROAD Nº 3055/2024 (Juntado ao Proad 18246/2023)**

**INTERESSADOS:** TRT/24ª Região.

**ASSUNTO:** Referendo de Decisão (Doc. 174).

**AUTORIDADE REQUERIDA:** Egrégio Tribunal Pleno.

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 6ª Sessão Administrativa Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia 4 de julho de 2024 (quinta-feira), às 14 horas, sob a Presidência do Desembargador João Marcelo Balsanelli, com a participação dos Desembargadores Tomás Bawden de Castro Silva (Vice-Presidente), André Luís Moraes de Oliveira, Nicanor de Araújo Lima, Marcio Vasques Thibau de Almeida, Francisco das C. Lima Filho e César Palumbo Fernandes (ausente por motivo justificado o Desembargador João de Deus Gomes de Souza), e do(a) representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procurador(a) Regional Simone Beatriz Assis de Rezende.

**DECIDIU**, por unanimidade, referendar a Decisão (Doc. 174) que deferiu o requerimento da Associação dos Magistrados do Trabalho da 24ª Região (AMATRA) quanto ao pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (GECJ) a dirigentes associativos e ocupantes de função relevante singular.

**JOÃO MARCELO BALSANELLI**

**Desembargador Presidente**